



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PORTARIA N.º 456/2021

Retorna servidores para atividades presenciais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo elencados, por se encontrarem no grupo de risco do vírus *COVID-19*, foram afastados das atividades presenciais e, neste momento, encontram-se imunizados pela 2ª dose da vacina, podendo retornar as suas atividades de forma presencial.

RESOLVE:

Art. 1º Retornar os servidores elencados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para jornada de trabalho presencial, a partir do dia 08 de setembro de 2021:

I – **DILMA TEREZINHA RECH DA SILVA;**

II – **LAURO JOSÉ CARDOSO;**

III – **ARTUR TIRONI;**

IV – **MARIA ISABEL SCHELL;**

V – **MARIA RUTH HOFFMANN.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 03 de setembro de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Amábele Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município*

Publicado

03 / 09 / 2021